Prefeitura Municipal de Fronteira - MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0024860
Modalidade: Pregão - RP 8
Edital nº: 20/2018
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUÍDAS GRATUITAMENTE À MUNÍCIPES DE BAIXA RENDA, DE ACORDO COM A LEI AUTORIZATIVA Nº 1.399/2008 E PARA SEREM SERVIDAS NA CASA DE APOIO DE BARRETOS/SP, À PACIENTES QUE ENCONTRAM-SE EM TRATAMENTO MEDICO NO HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS E SEUS FAMILIARES, POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES.

DADOS DO SOLICITANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

LOCALIZAÇÃO:
AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.
FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

COTA PRINCIPAL

001 20 UN CESTA BÁSICA composta por: 02 pacotes de arroz de 05 k. tipo I, - 01 pacote de 05 k. de açucar cristal, - 02 frascos de óleo de 900 ml, - 02 k de feijão carioca tipo I, - 01 pacote de café de 500g, - 01 lata de extrato de tomate com 340g. 01 pacote de biscoito tipo maizana 400 g, - 01 pacote de fubá de 500g , - 02 pacotes de macarrão com ovos tipo espaguete com 500g, - 01 k de sal refinado iodado de mesa, - 01 lata de sardinha em óleo comestível. - R$ 76,43

003 1650 UN CESTA BÁSICA composta por: 02 pacotes de arroz de 05 k. tipo I, - 01 pacote de 05 k. de açucar cristal, - 02 frascos de óleo de 900 ml, - 02 k de feijão carioca tipo I, - 01 pacote de café de 500g, - 01 lata de extrato de tomate com 340g. 01 pacote de biscoito tipo maizana 400 g, - 01 pacote de fubá de 500g , - 02 pacotes de macarrão com ovos tipo espaguete com 500g, - 01 k de sal refinado iodado de mesa, - 01 lata de sardinha em óleo comestível. - R$ 76,43

COTA RESERVADA À MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

002 550 UN CESTA BÁSICA composta por: 02 pacotes de arroz de 05 k. tipo I, - 01 pacote de 05 k. de açucar cristal, - 02 frascos de óleo de 900 ml, - 02 k de feijão carioca tipo I, - 01 pacote de café de 500g, - 01 lata de extrato de tomate com 340g. 01 pacote de biscoito tipo

maizana 400 g, - 01 pacote de fubá de 500g , - 02 pacotes de macarrão com ovos tipo espaguete com 500g, - 01 k de sal refinado iodado de mesa, - 01 lata de sardinha em óleo comestível. - R$ 76,43

JUSTIFICATIVA

A aquisição das cestas básicas, visa atender a demanda das Secretarias Municipais de Assistencia Social e Promoção Humana, na distribuição gratuita às pessoas carentes deste Municipio, conforme lei autorizativa nº 1.399/2008. Atende ainda a Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento na casa de apoio instalada na cidade de Barretos/Sp, onde várias pessoas deste Municipio estão em tratamento no Hospital de Cancer de Barretos, e necessitam de alimentação, inclusive para os familiares em acompanhamento.

A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

a) necessidade de compras habituais;

b) viabilidade da entrega parcelada;

c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e

d) conveniencia a mais de um órgão da Administração.

LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **10 de abril de 2018, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG**.

VALOR ESTIMADO:

O valor estimado deste pregão é de R$ 169.681,26, (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos).

PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses.

O prazo para entrega das cestas básicas, será de no máximo 04 quatro) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento, a qual conterá a quantidade a ser fornecida.

A empresa vencedora deste certame, deverá entregar as cestas básicas, no Almoxarifado Central desta Prefeitura, sito à Av.Brasil nº 220, Vila de Furnas, nesta cidade de Fronteira-MG.

As cestas básicas deverão ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes de alta resistência.

Os produtos que compõem a cesta básica, deverão possuir embalagem própria, intacta, livres de amassados, com rótulo e devidamente lacrada;

No ato do recebimento da cesta básica, se constatado pelo profissional competente, que algum produto nao atende as especificações técnicas exigidas, a cesta básica nao sera recebida, e a empresa será notificada;

As cestas básicas deverão ser acompanhados das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável.

As Autorizações de Fornecimentos, serão fornecidas pelas Secretaria interessadas.

O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria competente.

Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

DO PAGAMENTO:
O pagamento referente à aquisição das cestas básicas, será efetuado mensalmente, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente, contados do recebimento da nota fiscal dos produtos fornecidos.

A nota fiscal será emitida, após aprovação da Secretaria competente, sobre a quantidade de cestas básicas fornecidas durante o mês.

A Nota Fiscal, será emitida pela empresa até o dia 20 (vinte) do mês em exercicio;

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento.

Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS
EM TERMOS DE ECONOMICIDADE
A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação de serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediamente regular e adequado processo e procedimento licitatorio, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.582 de 03 de janeiro de 2018.

ELAINE PINESSO – **PREGOEIRA**
MARCIO ANTONIO FERREIRA - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**
NAYARA CAROLINA LUCAS – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 26 de março de 2018.

ELAINE PINESSO
Pregoeira